



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 042, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 4.139 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação das alíneas “a” e “b” do Inciso III, a redação do Inciso V e a redação do Inciso VII, ambos do artigo 1º da Lei Municipal 4.139 de 05 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

III - Serventes Escolares:

a) 14 (quatorze) vagas de Servente Escolar, para serviços gerais na rede municipal de ensino, para jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme necessidade específica;

b) 08 (oito) vagas de Servente Escolar, para serviços gerais na rede municipal de ensino, para jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme necessidade específica.

[...]

V - Motorista: 07 (sete) vagas, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com habilitação específica, conforme necessidade específica.

[...]

VII - Monitor Escolar: 46 (quarenta e seis) vagas, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, detentor de Ensino Médio com habilitação em magistério ou estar cursando no mínimo o terceiro semestre do curso de Pedagogia ou Licenciaturas, conforme necessidade específica.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de abril de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 042 de 04 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 042 de 04 de abril de 2023, que “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.139 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022”.

O presente Projeto de Lei visa autorização para alterar a Lei 4.139/2022 que autoriza contratações emergenciais para a Secretaria de Educação, aumentando o número de contratações dos profissionais que especifica, em razão do aumento de crianças matriculadas, o aumento da demanda visto a implantação do turno integral nas escolas e o aumento de crianças com necessidades especiais as quais necessitam de monitor dedicado.

Conforme pedido da SMEC (cópia de memorando anexo), se faz necessária as contratações de forma urgente, utilizando-se profissionais que estão classificados no processo seletivo já realizado, entretanto, algumas vagas dependem de novo processo seletivo, o qual somente poderá ser realizado após a aprovação do presente Projeto.

Face ao exposto, e à necessidade de pronto atendimento e qualidade no serviço educacional às nossas crianças, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de abril de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br